



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000859

Data e Hora de Emissão

22/05/2020 11:43:44

Código de Verificação

Q4ZX-EHCJ

20200522u15513417000125

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **15.513.417/0001-25**

Inscrição Municipal: **469.508-9**

Nome/Razão Social: **LEANX DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**

Endereço: **RUA PE CARAPUCEIRO 858, SALA 701 EMP CICERO DIAS SALA - BOA VIAGEM - CEP: 51020-280**

Município: **Recife**

UF: PE E-mail: **monteiro.tgm@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DANIEL PIRES COELHO**

CPF/CNPJ: **025.138.784-42**

Inscrição Municipal: ----

Endereço: **AV AV Barbosa Lima 149, SALA 506 - Recife - CEP: 50030-330**

Município: **Recife**

UF: PE E-mail: **dpcoelho@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e gerenciamento das atividades do Gab. do Dep. Daniel Coelho ref a MAIO/2020 detalhados abaixo:

Realizações do Planejamento estratégico de divulgação online das atividades; Gestão de campanhas de links patrocinados no Facebook, suporte e manutenção do site www.danielcoelho.com.br; Consultoria para assuntos de TI e em comunicação; Locação de software de gestão de relacionamento de social da Locação de software; Gestão de emails do Envio de 80 mil emails por mês; Emissão de relatórios com informações de acessos ao site.

Pagamento a vista

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.000,00

Código da Atividade Prestada

7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e simila...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	5.000,00	2,00%	100,00	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2020.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.